PROCESSO ADMINISTRATIVO
0260
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.04.01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260302/0004-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de organização e planejamento de eventos esportivos, profissionais técnicos (treinadores) em diversas modalidades, e equipes de arbitragem, para atender ao calendário esportivo da Secretaria de Esporte do Município de Jaguaribe/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL	40,00	Jogo
arbitragem para jogos de handebol, equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros, 01(um) mesário.			
2	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL	40,00	Jogo
arbitragem para jogos de voleibol, compreendendo de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros, 01(um) mesário.			
3	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL	100,00	Jogo
arbitragem para jogos de futsal, compreendendo de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros, 01(um) mesário.			
4	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL	40,00	Jogo
arbitragem para jogos de basquetebol, compreendendo de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros, 01(um) mesário.			
5	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	70,00	Jogo
arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo de equipe composta por 04(quatro) pessoas, sendo 01(um) árbitro, 02(dois) assistentes e 01(um) mesário.			
6	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE SOCIETY	60,00	Jogo
arbitragem para competição de society, compreendendo de equipe composta por 03(três) pessoas, sendo 02(dois) árbitros, 01(um) mesário.			
7	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE XADREZ	30,00	Partida
arbitragem para competição de xadrez, compreendendo de uma dupla composta por 02(dois) árbitros.			
8	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE VOLEI DE PRAIA	50,00	Jogo
arbitragem para competição de volei de praia, compreendendo de 02(dois) árbitros, 01(um) mesário.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 1/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0261
ASSINADO ELETRONICAMENTE

9	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE FUTEVOLEI	50,00	Jogo
arbitragem para competição de futevolei, compreendendo de 02(dois) árbitros, 01(um) mesário.			
10	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO	30,00	ETAPA
arbitragem para competição de atletismo, composta de 05(cinco) árbitros para atuar nas etapas, com função específica durante a execução do evento.			
11	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO	50,00	ETAPA
arbitragem para competições de natação, com árbitros gerais (no mínimo 1) juízes de nado (pelo menos 5) e chefes de juízes de virada (1 em cada cabeceira).			
12	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BADMINTON	30,00	Jogo
arbitragem para competições de badminton com árbitro geral (1) contendo dois arbitros de linha de fundo.			
13	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BEACH TENIS	160,00	Jogo
arbitragem para competições de beach tenis, com árbitro geral 1 (um).			
14	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: HANDEBOL	288,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade de handebol. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
15	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLÊI	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade volei. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
16	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTSAL	864,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade futsal. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
17	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BASQUETE	288,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade basquete. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
18	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEBOL	432,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade futebol. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
19	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: SOCIETY	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade society. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
20	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: XADREZ	50,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade xadrez. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
21	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLEI DE PRAIA	60,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade volei de praia. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
22	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEVOLEI	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade futevolei. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
23	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: ATLETISMO	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade atletismo. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
24	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: NATAÇÃO	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade natação. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 2/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

25	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BADMINTON	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade badminton. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
26	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: KARATE	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade karate. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
27	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BEACH TENIS	288,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade beach tenis. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
28	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: LEVANTAMENTO DE PESO	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade levantamento de peso. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
29	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO: JUDÔ	144,00	TREINO
serviço de treinamento esportivo na modalidade de judô. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
30	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: CAPOEIRA	144,00	TREINO
serviços de treinamento esportivo na modalidade capoeira. treino deverá ter duração de 01:30 e deve ocorrer 3 treinos semanais.			
31	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	4,00	Serviço
serviço de apoio na organizção/realização do campeonato municipal de futsal,			
32	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	4,00	Serviço
serviço de apoio na organizção/realização do campeonato municipal de futebol de campo			
33	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL.	4,00	Serviço
serviço de organização e apoio na realização do torneio municipal. o apoio ocorrerá desde o início até o termino das inscrições do evento.			
34	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA	2,00	Serviço
serviço de organização e apoio na realização de corrida de rua.			
35	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE	20,00	Serviço
serviço e apoio na realização de eventos esportivos municipais, intermunicipais e regionais de pequeno porte - o apoio ocorrerá desde do início até o termino total do evento. podendo ser custeado as incrições/borderô, alimentação e taxa de arbitragem.			
36	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE	16,00	Serviço
serviço de apoio na realização de eventos esportivos intermunicipais,regionais, interestaduais e nacionais de médio porte - o apoio ocorrerá desde do início até o termino total do evento. podendo ser custeado as inscrições/borderô, alimentação e taxa de arbitragem.			
37	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE	10,00	Serviço
serviço de apoio na realização de eventos esportivos intermunicipais,regionais, interestaduais e nacionais de grande porte - conteplando as competições federadas o apoio ocorrerá desde do início até o termino total do evento. podendo ser custeado as incrições/borderô, alimentação e taxa de arbitragem.			
38	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS	6,00	Serviço
serviço de apoio na realização dos campeonatos de beach tennis, incluindo despesas com mídia, cerimônias, premiação, espaço e dentre outras despesas.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria da Mulher, Trabalho e Juventude

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 3/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0263
ASSINADO ELETRONICAMENTE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
34	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA	Serviço	2.0
	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.		
35	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE	Serviço	4.0
	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE - O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		
36	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE	Serviço	4.0
	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE - O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INSCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		
37	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE	Serviço	2.0
	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE - CONTEPLANDO AS COMPETIÇÕES FEDERADAS O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		
38	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS	Serviço	2.0
	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS, INCLUINDO DESPESAS COM MÍDIA, CERIMÔNIAS, PREMIAÇÃO, ESPAÇO E DENTRE OUTRAS DESPESAS.		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
14	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: HANDEBOL	TREINO	288.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE HANDEBOL. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
15	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLÊI	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEI. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
16	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTSAL	TREINO	864.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTSAL. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
17	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BASQUETE	TREINO	288.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE BASQUETE. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
18	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEBOL	TREINO	432.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTEBOL. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
19	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: SOCIETY	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE SOCIETY. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 4/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0264
ASSINADO ELETRONICAMENTE

22	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEVOLEI	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTEVOLEI. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
23	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: ATLETISMO	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE ATLETISMO. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
24	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: NATAÇÃO	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE NATAÇÃO. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
25	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BADMINTON	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE BADMINTON. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
26	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: KARATE	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE KARATE. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
27	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BEACH TENIS	TREINO	288.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE BEACH TENIS. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
28	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: LEVANTAMENTO DE PESO	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE LEVANTAMENTO DE PESO. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
29	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO: JUDÔ	TREINO	144.0
	SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE JUDÔ. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
30	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: CAPOEIRA	TREINO	144.0
	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE CAPOEIRA. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.		
33	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL.	Serviço	2.0
	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL. O APOIO OCORRERÁ DESDE O INÍCIO ATÉ O TERMINO DAS INSCRIÇÕES DO EVENTO.		
34	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA	Serviço	2.0
	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.		
35	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE	Serviço	10.0
	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE - O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		
36	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE	Serviço	8.0
	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE - O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INSCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		
37	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE	Serviço	6.0
	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE - CONTEPLANDO AS COMPETIÇÕES FEDERADAS O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		
38	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS	Serviço	2.0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 5/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS, INCLUINDO DESPESAS COM MÍDIA, CERIMÔNIAS, PREMIAÇÃO, ESPAÇO E DENTRE OUTRAS DESPESAS.

MANIFESTANTE: Secretaria da Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
34	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA	Serviço	2.0
	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.		
35	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE	Serviço	4.0
	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE - O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		
36	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE	Serviço	4.0
	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE - O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INSCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		
37	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE	Serviço	2.0
	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE - CONTEPLANDO AS COMPETIÇÕES FEDERADAS O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE I - ARBITRAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL	40.0	Jogo	R$ 373,00	R$ 14.920,00
Especificação: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL, EQUIPE COMPOSTA POR 03(TRÊS) PESSOAS, SENDO 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO.					
2	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL	40.0	Jogo	R$ 343,60	R$ 13.744,00
Especificação: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL, COMPREENDENDO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03(TRÊS) PESSOAS, SENDO 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO.					
3	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL	100.0	Jogo	R$ 338,67	R$ 33.867,00
Especificação: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, COMPREENDENDO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03(TRÊS) PESSOAS, SENDO 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 6/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0266
ASSINADO ELETRONICAMENTE

4	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL	40.0	Jogo	R$ 389,38	R$ 15.575,20
Especificação: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL, COMPREENDENDO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03(TRÊS) PESSOAS, SENDO 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO.					
5	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	70.0	Jogo	R$ 367,23	R$ 25.706,10
Especificação: ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO DE EQUIPE COMPOSTA POR 04(QUATRO) PESSOAS, SENDO 01(UM) ÁRBITRO, 02(DOIS) ASSISTENTES E 01(UM) MESÁRIO.					
6	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE SOCIETY	60.0	Jogo	R$ 294,90	R$ 17.694,00
Especificação: ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE SOCIETY, COMPREENDENDO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03(TRÊS) PESSOAS, SENDO 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO.					
7	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE XADREZ	30.0	Partida	R$ 244,17	R$ 7.325,10
Especificação: ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE XADREZ, COMPREENDENDO DE UMA DUPLA COMPOSTA POR 02(DOIS) ÁRBITROS.					
8	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE VOLEI DE PRAIA	50.0	Jogo	R$ 326,33	R$ 16.316,50
Especificação: ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE VOLEI DE PRAIA, COMPREENDENDO DE 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO.					
9	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE FUTEVOLEI	50.0	Jogo	R$ 380,66	R$ 19.033,00
Especificação: ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE FUTEVOLEI, COMPREENDENDO DE 02(DOIS) ÁRBITROS, 01(UM) MESÁRIO.					
10	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO	30.0	ETAPA	R$ 285,76	R$ 8.572,80
Especificação: ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO, COMPOSTA DE 05(CINCO) ÁRBITROS PARA ATUAR NAS ETAPAS, COM FUNÇÃO ESPECÍFICA DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO.					
11	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO	50.0	ETAPA	R$ 252,33	R$ 12.616,50
Especificação: ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO, COM ÁRBITROS GERAIS (NO MÍNIMO 1) JUÍZES DE NADO (PELO MENOS 5) E CHEFES DE JUÍZES DE VIRADA (1 EM CADA CABECEIRA).					
12	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BADMINTON	30.0	Jogo	R$ 385,69	R$ 11.570,70
Especificação: ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BADMINTON COM ÁRBITRO GERAL (1) CONTENDO DOIS ARBITROS DE LINHA DE FUNDO.					
13	ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BEACH TENIS	160.0	Jogo	R$ 218,00	R$ 34.880,00
Especificação: ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE BEACH TENIS, COM ÁRBITRO GERAL 1 (UM).					
Valor total do lote R$ 231.820,90 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos)					

LOTE II - TREINADORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
14	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: HANDEBOL	576.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 101.232,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE HANDEBOL. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
15	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLÊI	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEI. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
16	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTSAL	1728.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 303.696,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTSAL. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
17	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BASQUETE	576.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 101.232,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE BASQUETE. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 7/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0267
ASSINADO ELETRONICAMENTE

18	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEBOL	864.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 151.848,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTEBOL. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
19	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: SOCIETY	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE SOCIETY. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
20	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: XADREZ	50.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 8.787,50
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE XADREZ. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
21	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: VOLEI DE PRAIA	60.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 10.545,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEI DE PRAIA. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
22	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: FUTEVOLEI	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE FUTEVOLEI. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
23	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: ATLETISMO	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE ATLETISMO. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
24	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: NATAÇÃO	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE NATAÇÃO. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
25	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BADMINTON	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE BADMINTON. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
26	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: KARATE	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE KARATE. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
27	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: BEACH TENIS	576.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 101.232,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE BEACH TENIS. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
28	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: LEVANTAMENTO DE PESO	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE LEVANTAMENTO DE PESO. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
29	SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO: JUDÔ	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE JUDÔ. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
30	SERVIÇOS DE TREINAMENTO: CAPOEIRA	288.0	TREINO	R$ 175,75	R$ 50.616,00
Especificação: SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE CAPOEIRA. TREINO DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 01:30 E DEVE OCORRER 3 TREINOS SEMANAIS.					
Valor total do lote R$ 1.284.732,50 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)					

LOTE III - ORGANIZAÇÃO E APOIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
31	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	4.0	Serviço	R$ 22.500,39	R$ 90.001,56
Especificação: SERVIÇO DE APOIO NA ORGANIZÇÃO/REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL,					
32	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA	4.0	Serviço	R$ 29.375,00	R$ 117.500,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 8/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO				
Especificação: SERVIÇO DE APOIO NA ORGANIZÇÃO/REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO					
33	SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE	38.0	Serviço	R$ 6.304,77	R$ 239.581,26
Especificação: SERVIÇO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS DE PEQUENO PORTE - O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.					
34	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE	32.0	Serviço	R$ 12.723,63	R$ 407.156,16
Especificação: SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE MÉDIO PORTE - O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INSCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.					
35	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE	20.0	Serviço	R$ 22.009,04	R$ 440.180,80
Especificação: SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERMUNICIPAIS,REGIONAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS DE GRANDE PORTE - CONTEPLANDO AS COMPETIÇÕES FEDERADAS O APOIO OCORRERÁ DESDE DO INÍCIO ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PODENDO SER CUSTEADO AS INCRIÇÕES/BORDERÔ, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM.					
36	SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS	10.0	Serviço	R$ 13.691,34	R$ 136.913,40
Especificação: SERVIÇO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE BEACH TENNIS, INCLUINDO DESPESAS COM MÍDIA, CERIMÔNIAS, PREMIAÇÃO, ESPAÇO E DENTRE OUTRAS DESPESAS.					
37	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL.	6.0	Serviço	R$ 16.787,67	R$ 100.726,02
Especificação: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL. O APOIO OCORRERÁ DESDE O INÍCIO ATÉ O TERMINO DAS INSCRIÇÕES DO EVENTO.					
38	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA	8.0	Serviço	R$ 16.058,62	R$ 128.468,96
Especificação: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.					
Valor total do lote R$ 1.660.528,16 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)					

Valor total R$ 3.177.081,56 (três milhões, cento e setenta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 3.177.081,56 (três milhões, cento e setenta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID:150-257-2235 - Pág. 9/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0269
ASSINADO ELETRONICAMENTE

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

- **Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a)há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b)não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c)é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d)é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano,** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 10/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0270
ASSINADO ELETRONICAMENTE

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 11/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0271
ASSINADO ELETRONICAMENTE

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Jaguaribe.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 12/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0272
ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 13/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0273
ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 14/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0274
ASSINADO ELETRONICAMENTE

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15((quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 15/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0275
ASSINADO ELETRONICAMENTE

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 16/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0276
ASSINADO ELETRONICAMENTE

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 17/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/l502572235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0277
ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 18/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0278
ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 19/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0279
ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 20/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 21/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0281
ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 22/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0282
ASSINADO ELETRONICAMENTE

aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Jaguaribe/CE

assinado eletronicamente
Francisco José Soares Mourão
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco José Soares mourão
DATA: 24/04/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 150-257-2235 - Pág. 23/23 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/150257235/auth/